CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 376/94, de 07 de Novembro de 1994.

Dispõe sobre o reajuste dos subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentual de 15 % (quinze por cento), os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28, Inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92, combinada com art. 96 da Lei Orgânica do Município de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte fixa.....	R$-	1.178,16
Parte Variável.....	R$-	1.178,16
Total.....	R$-	2.356,32

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução , correrão à conta de Dotação própriaconsignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 1º de Novembro/94.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 07 de Novembro de 1994.

Júlia Maria Ferreira Rosa
Presidenta - CMM

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário - CMM

Sebastião Ferreira Neto
2º Secretário - CMM.